

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 05-P DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos firmados pelo CIM POLINORTE, composta na forma abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTRATADOS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO CREDENCIADOS

Máratti de Fátima Croce - Diretora Executiva da Área de Saúde
Felipe Sarcinelli Del Piero - Coordenador Administrativo de Faturamento da Área
de Saúde

Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho - Oficial Administrativo

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES

Jennifer Guzzo Zambon - Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde –
Rede Cuidar Central

Elisabeth Lima do Nascimento - Supervisor Assistencial da Unidade de Cuidado
Integral a Saúde – Rede Cuidar Central

GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/LINHARES

Débora Moreira de Barros Tesch - Diretora Geral da Unidade de Pronto
Atendimento Infantil de Linhares – UPAI 24h

Ivis Cassius Javarine Simões - Almoxarife

GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192

José Olímpio dos Santos Gama - Encarregado da Área de Fiscalização de
Contratos

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE

Karina Maria Matos Dias - Coordenador de Contratos
Glesiane Coutinho Rosa - Oficial Administrativo

LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Juscela Mara Del Pupo - Chefe da Área de Meio Ambiente
Marcos Vinicius Alpoin Piol - Supervisor da Área de Meio Ambiente

Art. 2º. A comissão ora formada, se encarregará de fiscalizar e acompanhar os contratos firmados observando os preceitos legais, os prazos de execução, vigência e esgotamento dos objetos, sendo que cada empregado se responsabilizará pela sua Unidade Gestora.

Art. 3º. O fiscal do contrato deverá comunicar ao Presidente do CIM POLINORTE, através de documento formal, escrito, datado e assinado, em caso de problemas ou irregularidades na execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 12-P, de 13 de junho de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibraçu/ES, 08 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte,
em 08 de fevereiro de 2021.

VII - Transferências que se fundamentem no art. 26 da LC nº 101/2000;

VIII - Devoluções de tributos municipais;

IX - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 9º. Os titulares integrantes da estrutura organizacional do CIM POLINORTE se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10. Em caso de dúvidas ou inconsistências pertinentes à observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, deverão ser procuradas as áreas administrativa e contábil do CIM POLINORTE.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiraçu/ES, 08 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Firmada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, em 08 de fevereiro de 2021.

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 05-P DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 332375

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 05-P DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELO CIM POLINORTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos firmados pelo CIM POLINORTE, composta na forma abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTRATADOS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO CREDENCIADOS

Máratti de Fátima Croce - Diretora Executiva da Área de Saúde

Felipe Sarcinelli Del Piero - Coordenador Administrativo de Faturamento da Área de Saúde

Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho - Oficial Administrativo

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE REGIONAL REDE CUIDAR CENTRAL/LINHARES

Jennifer Guzzo Zambon - Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central

Elisabeth Lima do Nascimento - Supervisor Assistencial da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Central

GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/LINHARES

Débora Moreira de Barros Tesch - Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento Infantil de Linhares – UPAI 24h

Ivis Cassius Javarine Simões - Almojarife

GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DO SAMU 192

José Olímpio dos Santos Gama - Encarregado da Área de Fiscalização de Contratos

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ÁREA DE SAÚDE

Karina Maria Matos Dias - Coordenador de Contratos

Glesiane Coutinho Rosa - Oficial Administrativo

LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Juscela Mara Del Pupo - Chefe da Área de Meio Ambiente

Marcos Vinicius Alpoin Piol - Supervisor da Área de Meio Ambiente

Art. 2º. A comissão ora formada, se encarregará de fiscalizar e acompanhar os contratos firmados observando os preceitos legais, os prazos de execução, vigência e esgotamento dos objetos, sendo que cada empregado se responsabilizará pela sua Unidade Gestora.

Art. 3º. O fiscal do contrato deverá comunicar ao Presidente do CIM POLINORTE, através de documento formal, escrito, datado e assinado, em caso de problemas ou irregularidades na execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 12-P, de 13 de junho de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 08 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 08 de fevereiro de 2021.